



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt Contr 0022 Geomais

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE N° 0022/2020

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

GEOMAI S GEOTECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica, com sede a Rua Koesa, na cidade de São José-SC, inscrita no CNPJ sob nº 09.391.371/0001-16, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL CARLOS THIESEN**, portador da Cédula de Identidade nº 2.258.667, CPF sob o nº 027.029.729-42, representada pelo seu sócio Administrador Sr. **MARCELO RODRIGUES DE FREITAS**, inscrito no CPF nº 053.577.009-07, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato Contratação de empresa para **Fornecimento de software para serviços de aprovação digital, contemplando implantação, locação, treinamento e serviços técnicos**, conforme descritos no Edital e seus anexos. O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0029/2020 – Pregão Presencial nº 0011/2020, e pelo Art. 57 Inciso II, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (dose) meses, **vigorando de 01 de março de 2022 até o dia 28 de fevereiro de 2023**, conforme solicitação em Ofício da Contratada e da Secretaria Municipal de Obras e Parecer Jurídico, anexos ao presente. O valor **pela Locação e Licença de uso (Item 02)**, permanece em **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)** mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e aditivos. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, 08 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

GEOMAI S GEOTECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: